



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.01

ATA Nº 05

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia oito de março do ano dois mil e dezasseis.

----- Aos oito dias do mês março do ano dois mil e dezasseis, pelas dez horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vimioso, encontrando-se presentes os senhores António Jorge Fidalgo Martins, Heleno da Costa Simões, António Augusto Torrão Vaz, Licínio Ramos Martins e Adriano Augusto Gonçalves Prada, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior, desta câmara, teve lugar a reunião referida, antecipada em virtude do dia definido no regimento deste órgão coincidir com o dia de carnaval e, ter sido, para este dia, declarada tolerância de ponto a nível municipal.

----- À hora indicada o senhor Presidente declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Sr. Vereador Adriano Augusto Gonçalves Prada interveio, dirigindo-se ao Sr. Presidente da Câmara, para lhe dar os parabém pela forma como decorreram as *Comemorações do 500º Aniversário do Foral de Vimioso*, realizadas no passado dia cinco.

----- Referiu-se à exemplar organização e ao tema do debate, que considerou muito atual. Das figuras públicas, de reconhecido mérito e renome nacional, que o município conseguiu reunir no painel do debate e, especialmente, do tema discutido, que abordando o contexto histórico dos municípios do interior se focalizou e questionou a sua perspetiva futura num contexto de desenvolvimento. Debate que considerou muito atual e de extrema importância para as regiões do interior como é o caso do Município de Vimioso.

----- Também, referindo-se, de igual forma, à sessão de Apresentação do Estudo do Foral Manuelino, trabalho, que considerou muito bem apresentado e estruturado no contexto histórico, que demonstrou um excelente estudo pelo painel de apresentadores.

----- ORDEM DO DIA

----- PROTOCOLOS:

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A DIREÇÃO DE FINANÇAS DE BRAGANÇA E O MUNICÍPIO DE VIMIOSO:** Foi presente uma minuta do protocolo em título, que tem por objeto a definição dos termos de cooperação a estabelecer entre o Município de Vimioso e a Direção de Finanças de Bragança no âmbito da liquidação e arrecadação dos tributos cujo produto constitua



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.02
[Handwritten signatures and initials]

receita deste município, designadamente, do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), Imposto Municipal Sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) e do Imposto Único de Circulação (IUC).

----- De entre as obrigações de colaboração do município destaca-se o compromisso de disponibilizar, sempre que possível, uma equipa de projeto, que funcionará na dependência direta do Vereador com a tutela das finanças; equipa constituída pelo máximo de dois trabalhadores com habilitação mínima ao nível do 12º ano de escolaridade, que exercerão a sua atividade nos Serviços de Finanças de Vimioso, quando o respetivo chefe os solicite para o efeito. Equipa que ficará obrigada ao dever de sigilo e confidencialidade aplicável aos trabalhadores em funções públicas com vínculo à Autoridade Tributária e Aduaneira.

----- A vigência deste protocolo é de um ano automaticamente renovável por iguais períodos.

----- Analisado e ponderadas todas as condições deste protocolo, foi pelo Sr. Presidente proposta a sua aprovação.

----- Foi deliberado por unanimidade aprová-lo.

----- **ALTERAÇÃO DO DIA DE FEIRA - 25 DE MARÇO DE 2016 – SEXTA FEIRA SANTA E FERIADO NACIONAL:** Sobre a feira do dia 25 do mês em curso, o Sr. Presidente da Câmara propôs, considerando que recairá em dia feriado, sexta-feira-santa, que a mesma seja antecipada para o dia anterior, 24 de março.

----- Foi deliberado por unanimidade aprovar a proposta e, neste sentido, publicitar esta alteração em edital pelas localidades do concelho e na rádio.

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA** -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 1 727 225,91 euros.

----- **PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS - ANO 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 6 – ALTERAÇÃO Nº 3:** Presente a modificação/alteração em epígrafe no valor de 37 000,00 euros, foi deliberado por unanimidade aprová-la.

----- **ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA ANO 2016:**

----- **MODIFICAÇÃO Nº 6 – ALTERAÇÃO Nº 5:** Presente a modificação/alteração ao orçamento da receita do valor total de 34 500,00 euros, correspondendo 24 500, 00 euros a receitas correntes e 10 000,00 euros a despesas de capital, foi deliberado por unanimidade aprová-la.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

F1.03

----- **HOMOLOGAÇÃO DA CONTA DE GERÊNCIA - EXERCÍCIO 2008 – Recomendações do T.C.:** Presente a informação 035/DAF, de 13/02/2016, da Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Solange d Jesus Rodrigues Delgado, informando que no âmbito da homologação da Conta de Gerência 2008, do Município de Vimioso, emitiu o Tribunal de Contas diversas recomendações ao órgão executivo, relevando, de entre aquelas, a seguinte recomendação:

Cita-se:

“- Concluir a implementação da Contabilidade de Custos, previstas no ponto 2.8.3 do POCAL, situação objeto de Reserva na Certificação Legal de Contas e Recomendação do Tribunal de Contas à Gerência de 2007.”

----- Neste contexto informa que se mantém o impasse comunicado ao executivo em maio de 2014, isto é: foi criado o plano de contas para implementar aquele serviço e foi dada formação ao pessoal das unidades orgânicas envolvidas para trabalhar nas respetivas aplicações, porém, até à data, não estão a ser utilizadas, não dispondo, assim, os serviços de contabilidade, património e aprovisionamento, de dados para fazer o apuramento dos custos.

----- Face ao teor da informação em análise e tecidas, a respeito, algumas considerações por parte do Sr. Presidente, sobre a dificuldade em implementar os procedimentos inerentes à Contabilidade de Custos face aos meios disponíveis e à burocracia acrescida, nem sempre justificável em pequenos municípios como é o caso do de Vimioso, foi, contudo, deliberado dar cumprimento à recomendação do Tribunal de Contas e reiniciar os procedimentos necessários inerentes à realização da Contabilidade de Custos.

----- **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **AJUSTE DIRETO PARA RECOLHA, TRANSPORTE E ELIMINAÇÃO DE CADÁVERES DE ANIMAIS DE COMPANHIA DO CANIL INTERMUNICIPAL DE VIMIOSO – Adjudicação:** Presente o relatório final elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, do respetivo júri do procedimento em título, o qual conclui, que a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios definidos, é a da única concorrente, a firma *Stericycle - Portugal, Lda.*, do valor de 28 917,00 euros, proposta que classifica em primeiro lugar, entendendo, assim, que poderá, a esta firma, ser confirmada a adjudicação.

----- Em face do projeto de decisão analisado foi deliberado por unanimidade adjudicar os serviços em causa, pelo valor proposto, à referida firma.

----- **AJUSTE DIRETO PARA FORNECIMENTO DE GÁS PROPOANO A GRANEL PARA O BALNEÁRIO TERMAL DE VIMIOSO – Adjudicação:** Presente o relatório final elaborado ao abrigo do artigo 125º do CCP, do respetivo júri do procedimento em título, o qual conclui, que a proposta mais vantajosa, de acordo com os critérios definidos, é a da única concorrente, a firma *Repsol Gás Portugal, S. A.*, do valor de 29 894,80 euros, que classifica em primeiro lugar, entendendo, assim, que poderá, a esta firma, ser confirmada a adjudicação.

----- Em face do projeto de decisão analisado foi deliberado por unanimidade adjudicar o fornecimento do bem em causa, à referida firma, pelo valor proposto.



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

----- **CONTRATUALIZAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS** -----

----- **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS – DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA E PLANO DE MARKETING TERRITORIAL - Pagamento:** Presente a informação nº 071, datada do dia dois do mês corrente, do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanismo e Obras, Vítor Filipe Afonso Ventura, relativa ao assunto em título, descrevendo, sumariamente, o decurso da prestação do serviço por parte da firma contratada, a Sociedade Portuguesa de Inovação C. E. F. I., S. A., concluindo que a fatura agora apresentada (fatura nº 20150415), corresponde a 50% do valor da proposta e deve ser paga com a entrega e aprovação do *Programa Estratégico de Reabilitação Urbana* e do *Plano de Marketing Territorial*, documentos que se encontram entregues e instruídos, porém ainda não foram aprovados.

----- Informa complementarmente que ainda não se deu continuidade ao processo de aprovação daqueles elementos na componente de reabilitação urbana em virtude de se aguardar a publicação dos avisos das candidaturas a fundos comunitários, que, eventualmente, poderiam implicar alguma alteração nas estratégias da reabilitação urbana.

----- Conclui, que, de acordo com o previsto no caderno de encargos, ainda não estão reunidas todas as condições para autorizar o pagamento da fatura referida posto que falta aprovar os documentos a que a mesma respeita, no entanto, dado que o atraso no procedimento de aprovação não é da responsabilidade da firma prestadora do serviço e, considerando que todas as etapas do trabalho da responsabilidade da prestadora do serviço se encontram concretizadas, deverá o executivo ponderar a situação.

----- Ponderado o teor da informação e considerando que, efetivamente, os atrasos verificados ao longo do processo não se podem imputar à firma contratada, foi deliberado por unanimidade aprovar, nesta fase, o *Programa Estratégico de Reabilitação Urbana* e o *Plano de Marketing Territorial* entregues, e, nesta sequência, promover o pagamento da fatura respeitante a estes documentos.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA E COBRANÇA DE TODOS OS CONTADORES DE FORNECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO: Relatório de 21 de dezembro de 2015 a 20 de janeiro de 2016:** Foi presente a informação n.º 25, datada do dia dezanove do mês corrente, subscrita pelo Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, referente ao relatório em epígrafe, emitido pela adjudicatária do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados, nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva de cobranças, que se cifrou na ordem de 94,04%, o valor a pagar corresponde, sem qualquer penalização, ao valor faturado de 3808,63 euros.

----- Esclarece-se neste contexto que, considerando que embora a AGS não tivesse realizado o total das cobranças, o que corresponderia a 100% do serviço, só não atingiu esta percentagem ou próxima desta, por motivos de procedimentos de pagamento diverso utilizado por parte de alguns consumidores que preferem utilizar outras formas de pagamento que não à AGS, não se tratando, propriamente, de falta de prestação do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.05

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade não aplicar qualquer penalidade à prestadora do serviços, aprovar o relatório em apreço e proceder ao pagamento da fatura referente ao período em causa.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – EIRAS DA PORTELA – VIMIOSO - *Discussão Pública***: Presente a informação nº 79/SOSB, datada de 07 do mês em curso, da Coordenadora Técnica, Eugénia Cavaleiro, informando que decorreu o período de discussão pública sobre a operação em título, promovida ao abrigo do número 5 do artigo 7º do Dec. Lei nº 555/99, na redação da última alteração operada pelo Dec. Lei nº 136/2014, de 09 de setembro, e do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – RJIGT, sem que tivesse sido registada qualquer observação, sugestão, reclamação ou pedido de esclarecimento, convertendo-se, assim, em versão final o projeto posto à discussão pública.

----- Considerado decorrido o período de discussão pública, foi deliberado por unanimidade aprovar a versão final do projeto de arquitetura do loteamento em apreciação e promover os respetivos procedimentos subsequentes, de entre vários, o respetivo registo predial na Conservatória do Registo Predial de Vimioso.

----- **CERTIDÕES DE IDADE DE PRÉDIOS:**

----- **EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE ANGUEIRA**: Presente a informação n.º 059, datada de 22 do mês de fevereiro do ano em curso, do Técnico Superior, Manuel Miranda Ferreira Pinto, relativa ao prédio em título, sito na localidade de Angueira, inscrito na matriz predial urbana da União das freguesias de Caçarelhos e Angueira, sob o nº 490, a qual conclui, com base nos documentos: Auto de Consignação e Auto de Receção Definitiva da obra de construção daquele edifício, que o mesmo foi edificado pelo Município de Vimioso; iniciado em 20 de janeiro de 1982 e finalizado em 26 de janeiro de 1988.

----- Complementa, que, para a localidade de Angueira, o RGEU apenas se aplicou a partir de 20 de fevereiro de 1992, passando a exigir-se neste âmbito e a partir da desta data, licença de utilização, ocupação ou habitabilidade.

----- De acordo com o teor da informação analisada foi deliberado certificar, para efeitos de celebração de contrato de compra e venda, que o referido prédio foi concluído na referida data 26 de janeiro de 1988, e que, naquela data, não sendo ainda aplicado o RGEU para a localidade de Angueira, consequentemente, não era exigida para os edifícios licença de utilização, ocupação ou habitabilidade.

----- **PEDIDOS DE APOIO** -----

----- **Universidade do Porto - Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar – *Pedido de colaboração em rastreio***: Presente um *email* do instituto em título solicitando a colaboração desta câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Fl.06

no âmbito da realização de um rastreio à população em geral da área do concelho, visando a deteção de fatores de risco cardiovascular e educação para a saúde, ação que pretende levar a efeito por estudantes de medicina daquele instituto, na área deste concelho, nos dias 13 a 15 de maio de 2016, designado “XII Edição - Medicina na Periferia”, solicitando, neste contexto, a cedência de espaço físico para a realização de rastreios, financiamentos do alojamento para 7 a 10 estudantes de medicina nas noites de 13 e 14, para deslocações, para transportes entre os alojamentos e o local de realização dos rastreios e para as refeições principais nos dias em que decorrem aquelas atividades, foi deliberado conceder o requerido apoio, à exceção das deslocações para este concelho.

----- APOIOS FINANCEIROS:

----- **CONFRARIA DE S. BARTOLOMEU DA FREGUESIA DE ARGOZELO – Pedido de apoio técnico e financeiro:** Presente o pedido da entidade em título, datado de 06 do mês em curso, expondo sobre a necessidade de criar melhores condições de uso do Santuário de S. Bartolomeu, no que respeita à rede de água, solicitando neste sentido apoio técnico e financeiro do município para concretizar a sua intenção, foi deliberado por unanimidade conceder um apoio em mão de obra até ao valor de cinco mil euros, podendo recorrer, para o efeito, à contratação por ajuste direto daqueles serviços.

----- **António Augusto Prada Jerónimo – Publicação do Livro “Versos da Madrugada”:** Presente o *email*, datado do dia dois do mês corrente, do Sr. António Augusto Prada Jerónimo, apresentando o livro “Versos da madrugada”, da sua autoria, que versa assuntos do quotidiano das gentes de Carção, propondo que esta câmara adquira alguns exemplares da obra, foi deliberado por unanimidade adquirir à editora do livro, a Chiado Editora, setenta e cinco exemplares, ao preço unitário de 10,00 euros, com IVA incluído.

----- OUTROS -----

----- **Manuel Francisco Padrão dos Santos – Pedido de pagamento em prestações de faturas de consumo de água:** Presente o pedido do munícipe em título solicitado o pagamento em prestações das faturas recibo nºs 1803 e 2005 do valor de 381,12 euros cada, referentes a janeiro do ano em curso, e, analisada neste contexto a informação nº 25, datada de 206/02/2016, a qual conclui, que, nos termos do nº 5 do artigo 40º do Regulamento de Águas, o pagamento de algumas tarifas pode ser autorizado pela câmara municipal, até ao máximo de seis, desde que os responsáveis pelas mesmas se encontrem em situação económica difícil devidamente comprovada e o montante seja superior a € 500,00.

----- Referindo-se ainda aquela informação ao caso concreto e referindo, que sendo o montante superior a 500,00 euros e respeitando o pedido de pagamento a quatro prestações, estas resultam do valor de 190,52 euros, a que acrescem eventuais penalizações pelo incumprimento de pagamento no prazo regulamentar.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

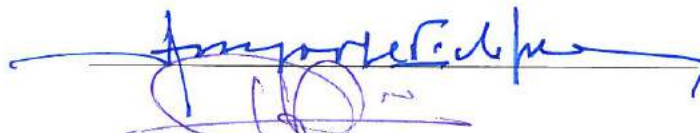

----- Refere ainda que o requerente nada invoca quanto à sua situação económica, considerando contudo que o valor em dívida possa levar ao desequilíbrio orçamental de qualquer família.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado por unanimidade ao abrigo da norma regulamentar referida autorizar do pagamento em 4 prestações, como requerido.

----- **MOTOCUB FURÕES VIMIOSO – Passeio TT – Pedido de Autorização:** Foi presente a informação 05/SSGE, data do dia 03/03/2016, subscrita pela Coordenadora Técnica, Zita Tecedor, relativa ao pedido de autorização da associação em título para realização de um passeio todo-o-terreno a realizar no próximo dia 13 do mês em curso, integrada no programa da Feira da Rosquilha de Argozelo, informando que o processo não se encontra devidamente instruído, face ao que a lei dispõe, estando em falta o parecer das forças de segurança e o parecer da Câmara Municipal de Bragança, foi deliberado autorizar a realização do passeio, condicionado à apresentação dos documentos em falta.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião pelas onze horas e quinze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, nos termos do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mereceu a aprovação dos membros presentes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai também ser assinada por todos os presentes.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros intervenientes nesta reunião.



 Secretário Municipal
 Adriano Augusto Gonçalves Rego
 António Alberto Lopes Costa



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO